

Ofício nº 221/2025 – G.P.

Proc. CM nº 5071/2025.

Santo André, 11 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro
Santo André – SP

Assunto: **Cota nº 31/2025, relativa ao Projeto de Lei nº 24, de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Vereador Antonio Valter Araújo Oliveira – Toninho Caiçara, na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação, apresentou a Cota nº 31, de 2025, solicitando a juntada do competente Laudo de Avaliação e a manifestação do Executivo para que se esclareçam os questionamentos apontados no parecer jurídico anexo a respeito do Projeto de Lei nº 24/2025 anexo, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei nº 10.725, de 24 de novembro de 2023, que desafeta área da categoria de bem de uso comum do povo para categoria de bem público dominial e autoriza a alienação de bens imóveis.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

RLOS

